

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº IND 505/2003
(Da Sra. DEP. ANILCEIA MACHADO)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à C. SEG.

Em 07/05/03

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Planalto

"Sugere ao Poder Executivo por intermédio da
Secretaria de Obras, a construção da segunda
ponte de acesso à Sobradinho II, altura da quadra
05, Região Administrativa RA V."

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo por intermédio da Secretaria de Obras, providências no sentido de realizar a construção da segunda ponte de acesso à Sobradinho II, altura da quadra 05.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo minimizar os grandes transtornos decorrentes do intenso fluxo de veículos naquele local, tendo como opção a segunda ponte, que permitirá o acesso direto de Sobradinho I à avenida Central do Setor Oeste.

Sala das Sessões, em

Deputada ANILCEIA MACHADO
PSDB

